



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes
Superintendência da Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes
Diretoria da Juventude
Rua Luiz Gama, 89, - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87014-110 Telefone: (44) 3221-7762 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00038015/2024.18

Prezado Vereador,

Agradecemos sinceramente pelo seu apoio e entusiasmo em relação à nossa iniciativa. Estamos igualmente empolgados em levar esse projeto adiante e estamos aguardando a transferência de item para dar continuidade aos preparativos.

Assim que recebermos a liberação da requisição do material e empenho do serviço, daremos inicio a produção do material e a execução da iniciativa.
Gratos por sua parceria e confiança em nosso trabalho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rother Neto, Chefe de Serviço**, em 08/04/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Nerry Miotto Cecilio, Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 08/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575270** e o código CRC **1413B337**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1261/2024 - GAPRE

Maringá, 12 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 157/2024 (SEI nº 3470003), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita a possibilidade de adotar as medidas necessárias visando à fixação de cartazes com *QR CODE* nas escolas da rede estadual do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, direcionando para o formulário do projeto de acolhimento psicológico gratuito para jovens estudantes vítimas de bullying, denominado 'Zoeira tem Limite', desenvolvido pela Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, anexamos o Despacho (SEI nº 3575270) da secretaria mencionada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3617077 e o código CRC 17E05255.